



CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO 2024/2034

COLOMBO / PR

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACIC	Associação Comercial Industrial Agronegócio e Serviços de Colombo
AMEP	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CMDPcD	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo
COEDE	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONCIDADE	Conselho Municipal das Cidades de Colombo
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CF/88	Constituição Federal de 1988
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
FMDPcD	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo
FMHIS	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILP	Instituição de Longa Permanência
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MP	Ministério Público
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
NBR	Norma Brasileira
ONG's	Organizações Não Governamentais
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PPA	Plano Plurianual

SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDEF	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
SEDUH	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMCS	Secretaria Municipal da Comunicação Social
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEICTT	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
US	Unidade de Saúde

COLABORAÇÃO

A elaboração do presente plano contou com o envolvimento e a colaboração dos integrantes e ex-integrantes do CMDPCD Colombo, da comunidade em geral através das colaborações apresentadas nas últimas conferências e de forma especial de Luiz Vanderlei Rodrigues, 6ª. Promotoria de Justiça de Colombo – Ministério Público do Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUMÁRIO

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência	6
Apresentação.....	7
Contextualização Histórica.....	9
Marco Regulatório.....	11
Marco Situacional.....	15
Objetivos.....	18
Eixos Estratégicos.....	19
Plano de Ação.....	21
Monitoramento e Avaliação.....	65
Referências.....	66



GESTÃO 2022 - 2023

Alair de Moraes, Anderson Nunes Barbosa, André Lucas Feliciano Ferreira, Carla Murakami Kuniyoshi, Clamilto Tiblier, Cristina Ascher Reis, Eva Lenir Taurinho, José Aparecido Leite, Linica Guimarães, Luana Caroline Claucio da Silva, Maria Aparecida Milek, Maria Cristina Vidolin, Marlucia da Silva, Mayara Jaqueline Faria, Roberto Wagner Lima Pinto, Rosalda Thomas, Sueli Maria Tobias Siqueira, Vani Gomes R. Silva

GESTÃO 2024 - 2025

Adriana Soares Rocha Rocha Mendes, Alisson Ortega, Anderson Nunes Barbosa, André Lucas Feliciano Ferreira, Andreлина Aparecida Gonzaga Oliveira, Carla Caroline Dums Orasmus, Carla Murakami Kuniyoshi, Claudilene Ceccon, Cristina Ascher Reis, Debora Regina Alves, Eliane Urias Pereira, Eva Lenir Taurinho, Jeizila Bueno, José Aparecido Leite, Juscelino Alves da Cruz, Luana Caroline Claucio da Silva, Maria Cristina Vidolin, Mayra Moreira Rocha, Neci Pereira dos Santos, Nelson Moraes, Osvaldo Tchaikovski Junior, Roberto Wagner Lima Pinto, Sueli Maria Tobias Siqueira, Tiago Ortega

* * *

O CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, foi instituído pela Lei Municipal Nº 1024, em 11 de setembro de 2007, substituída pelas Leis: nº 1.372, de 18 de junho de 2015, nº 1.503, de 19 de junho de 2019, no ano de 2021 passou a ser regido pela Lei Nº 1.603 de 26 de outubro de 2021.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal Decenal da Pessoa com Deficiência é uma ação do Município de Colombo, coordenada pelo CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conjuntamente com o poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), cujo o objetivo é fortalecer a garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida, sobretudo dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O presente Plano leva em conta os marcos regulatórios existentes e contempla princípios, diretrizes e objetivos, privilegiando a construção participativa e perseguindo uma perspectiva intersetorial. Embora tenha sido construído para o período de 2024 a 2034, com monitoramento e ações constantes, poderá acolher novas proposições neste período em especial, quando da realização dos próximos fóruns e/ou conferências e deverá, necessariamente, estar contemplado nos Planos Plurianuais, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentárias Anuais do Município, e, se necessário, suplementadas pela União e Estado, em regime de colaboração, a fim de que sejam garantidos os recursos financeiros para a execução das ações propostas.

As ações aqui especificadas, foram organizadas pelos seguintes eixos:

- Assistência Social;
- Saúde, Habilitação e Reabilitação;
- Educação;
- Habitação, Urbanismo, Planejamento e Acessibilidade;
- Cultura, Esporte e Lazer;
- Trabalho e Previdência Social;
- Garantia a Inclusão, Direitos, Justiça e Segurança Pública.

Vale ressaltar que o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência compromete todos os órgãos, entidades governamentais e sociedade civil organizada do município a congregarem esforços para realizar cada uma das ações propostas, favorecendo assim um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa com Deficiência, de qualquer condição econômica e/ou social.

O Plano Municipal da Pessoa com Deficiência será o instrumento que norteará os programas, projetos, benefícios e serviços realizados pela Prefeitura Municipal de

Colombo, para esse segmento, tendo como princípio a garantia de direitos, fomentando a participação da sociedade para efetivação da cidadania bem como a elaboração de mecanismos eficazes para o planejamento, execução e monitoramento.

Os objetivos e ações, previstos neste Plano, serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Decenal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, período de 2024 a 2034, a contar da data de sua publicação.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

As pessoas com deficiência, via de regra, receberam dois tipos de tratamento quando se observa a História Antiga e Medieval: a rejeição e eliminação sumária, de um lado, e a proteção assistencialista e piedosa, de outro.

De acordo com registros existentes, de fato, o pai de qualquer recém-nascido deveria apresentar seu filho a um Conselho de Espartanos, independentemente da deficiência ou não. Se esta comissão de sábios avaliasse que o bebê era normal e forte, ele era devolvido ao pai, que tinha a obrigação de cuidá-lo até os sete anos; depois, o Estado tomava para si esta responsabilidade e dirigia a educação da criança para a arte de guerrear. No entanto, se a criança parecia “feia, disforme e franzina”, indicando algum tipo de limitação física, os anciãos ficavam com a criança e, em nome do Estado, a levavam para um local conhecido como Apothetai (que significa “depósitos”).

O advento do Cristianismo significou uma mudança na forma pela qual as pessoas com deficiência eram vistas e tratadas pela sociedade em geral. A doutrina cristã era voltada para a caridade, humildade, amor ao próximo, para a valorização e compreensão da pobreza e da simplicidade da vida. Estes princípios encontram respaldo na vida de uma população marginalizada e desfavorecida, dentro da qual estavam aqueles que eram vítimas de doenças crônicas, de defeitos físicos ou de problemas mentais. A influência cristã contribuiu, em particular a partir do século IV, para a criação de hospitais voltados para o atendimento dos pobres e marginalizados, dentre os quais indivíduos com algum tipo de deficiência.

O período da Idade Média, entre os séculos V e XV, traz algumas informações e registros (preocupantes) sobre pessoas com deficiência. As incapacidades físicas, os sérios problemas mentais e as malformações congênitas eram considerados, quase sempre, como sinais da ira divina, taxados como “castigo de Deus”. A própria Igreja Católica adota comportamentos discriminatórios e de perseguição, substituindo a caridade pela rejeição àqueles que fugiam de um “padrão de normalidade”,

O período conhecido como “Renascimento” não resolveu a situação de maneira satisfatória, mas, sem dúvida, ele marca uma fase mais esclarecida da humanidade e das sociedades em geral, com o advento de direitos reconhecidos como universais, a partir de uma filosofia humanista e com o avanço da ciência.

Entre os séculos XV e XVII, no mundo europeu cristão, ocorreu uma paulatina e inquestionável mudança sociocultural. A partir desse momento, fortalece-se a ideia de que

o grupo de pessoas com deficiência deveria ter uma atenção própria, não sendo relegado apenas à condição de uma parte integrante da massa de pobres ou marginalizados.

A assistência e a qualidade do tratamento dado não só para pessoas com deficiência como para população em geral tiveram um substancial avanço ao longo do século XX. É verdade que, até nos dias de hoje, existem exemplos de discriminação e/ou maus-tratos, mas o amadurecimento das civilizações e o avanço dos temas ligados à cidadania e aos direitos humanos provocaram, sem dúvida, um novo olhar em relação às pessoas com deficiência.

O movimento político das Pessoas com Deficiência no Brasil, um dos maiores grupos de minorias do país, ainda carece de atenção prioritária dos estados para conquistar um espaço mínimo de representatividade na democracia brasileira.

A análise histórica do movimento político da pessoa com deficiência, bastante escassa, demonstra a trajetória de luta pelo combate à injustiça social e na busca por inclusão, destacando a transição do campo assistencialista para o campo de direitos humanos.

Linha do Tempo:

1986 – Instituída a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), através do Decreto no. 93.481 de 29/10/1986, ligada ao Gabinete Civil da Presidência da República;

1992 – Incluída no Ministério do Bem Estar Social pela Lei no. 8.490/92;

1995 – Através da Medida Provisória no. 813 de 01/01/1995, passa a integrar o Ministério da Justiça, como Departamento subordinados à Secretaria dos Direitos da Cidadania;

2000 – A CORDE perde status de departamento e passa a ser uma Coordenação Geral do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos, Lei no. 7.853/89;

2003 – Através da Medida Provisória no. 103, é transferida juntamente com a Secretaria de estado dos Direitos Humanos para a Presidência da República;

2009 – A Antiga CORDE foi elevada ao status de Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Lei no. 11.958 de 26 de Junho de 2009 e Decreto no. 6.980 de 13 de outubro de 2009;

2010 – Chega ao status de Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, através do Decreto no. 7.256/2010;

2019 – Secretaria dos Direitos Humanos, de Política das Mulheres, Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e Nacional da Juventude são reunidas no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, atual responsável pela pasta dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

MARCO REGULATÓRIO

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o país experimentou um grande interesse pelos direitos de grupos sociais específicos, tradicionalmente associados com a formação de novos movimentos sociais que já não se confinavam na tradicional oposição capital e trabalho.

Nesse contexto, a questão da Pessoa com Deficiência tornou-se objeto de intensa preocupação pública e, em anos recentes, foi objeto de ampla e variada produção legislativa. Houve o surgimento de outras leis amparando à Pessoa com Deficiência, entre elas citam-se:

- Lei nº 8.213/1991 - **Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência.**
- Lei nº 8899/1994 – **Concede passe livre para a pessoa com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.**
- Lei nº 9.394/1996 - **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB)** ou Lei Darcy Ribeiro.
- Decreto nº 3076/1999 – **Cria o CONADE** - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Lei nº 10.048/2000 - **Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade**, Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004.
- Decreto nº 3.956/2001 - **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência** (Convenção de Guatemala).
- Lei 10.2016/2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei nº 10.436/2002 - **Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras)** e Decreto nº 5.626/2005.
- Lei nº 11.126/2005 - **Lei do cão-guia** e Decreto nº 5.904/2006.
- Lei nº 11.340/2006 - **Lei Maria da Penha** (coibir violência doméstica e familiar contra a mulher).
- Decreto nº 6.214/2007 – **Regulamenta o benefício de prestação continuada (BPC) da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência.**
- Decreto nº 6.949/2009 - **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.**

- Resolução nº 27/2009 - **Recomendação aos Tribunais na adoção de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais para a promoção ampla e irrestrita do acesso de pessoas com deficiência às suas dependências e aos serviços para a garantia de pleno exercício de direitos, e instituição de comissões de acessibilidade.**
- Lei nº 12.319/2010 - **Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.**
- Decreto nº 7.612/2011 - **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver Sem Limites).**
- Lei nº 12.764/2012 - **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana)** e Decreto nº 8.368/2014.
- Portaria nº 2.776/2014 do Ministério da Saúde - **Procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS).**
-
- Lei nº 13.146/2015 - **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)**
- Lei nº 18419/2015 - **Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.**
- Resolução nº 230/2016 - **Recomendação de adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário às determinações da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.**
- Lei nº 13.460/2017 - **Lei de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos.**
- Decreto nº 9.099/2017 - **Programa Nacional do Livro e do Material Didático em formato acessível.**
- Legislação Brasileira sobre Pessoas com Deficiência (coletânea de normas aprovadas até 17/12/2018).
- NBR 16537/2018 - **Diretrizes para elaboração de projetos e instalação de pista tátil.**
- Decreto nº 10.088, de 2019 - **Atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a Promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho.**
- Decreto nº 028/2019 - **Regulamenta os procedimentos de expedição de credenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência para estacionamento reservado no Município de Colombo.**

- **NBR 9050/2020 - Trata sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.**
- **Lei nº 1.577/2021 - Cria, no âmbito do Município de Colombo, o FMDPcD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.**
- **Lei nº 1.623/2021 – Define a visão monocular como deficiência visual no âmbito do Município de Colombo.**
- **Lei nº 1616/2021 – Institui a Semana Municipal de Inclusão e Conscientização da Pessoa com Deficiência no Município de Colombo.**
- **Resolução CONTRAN nº 965/2022 - Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.**
- **Decreto no. 11.792/2023 – Dispõe sobre a acessibilidade nas edificações sob a administração ou a utilização dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.**
- **Decreto no. 11.793/2023 – Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limites.**

O Plano Municipal alinha-se com o que preconiza os Estatutos Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência, reconhecendo que ao efetivar os direitos da pessoa com Deficiência deve-se levar em consideração o indivíduo em sua integralidade, seja objeto da intervenção estatal como beneficiário de direitos sociais.

A pessoa com deficiência, no entanto, não é apenas objeto da intervenção estatal, mas também deve ser compreendida como sujeito autônomo e capaz de intervir no processo de concepção e formulação das políticas públicas, assim como na avaliação, monitoramento e fiscalização dessas políticas.

A concepção do Plano Municipal envolveu a articulação dos diversos órgãos municipais responsáveis pela implementação e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, ao mesmo tempo em que se constitui em espaço de participação e escuta desse segmento social.

Segundo Tom Shakespeare, ativista de direitos das pessoas com deficiência, em 2001, em sua palestra “Entendo a Deficiência” na University of Western em Sydney, Austrália:

"Reconhecer a perícia e a autoridade das pessoas com deficiência é muito importante. O movimento das pessoas com deficiência se resume em falar por nós mesmos. Ele trata de como é ser uma pessoa com deficiência, trata de como é ter este ou aquele tipo de deficiência. Trata de exigir que sejamos respeitados como os verdadeiros peritos a respeito de deficiências.

Se resume no lema: Nada Sobre Nós, Sem Nós".

MARCO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE COLOMBO

HISTÓRIA

O povoamento de Colombo iniciou em 1878 com um grupo de colonos italianos, vindo de Morretes e que recebeu terras e um pequeno subsídio que o governo da província lhes ofereceu. Sua atividade econômica baseia-se nas indústrias extrativas de cal e calcário e na agricultura com a produção de hortifrutigranjeiros, com destaque para a uva.

Entre seus aspectos turísticos, encontra-se a festa da Uva e do Vinho e suas grutas, como a de Bacaetava.

Criado através do Decreto Estadual nº 11 de 8 de janeiro de 1890, e instalado em 5 de fevereiro do mesmo ano, foi desmembrado de Curitiba. A cidade tem esse nome em homenagem a Cristóvão Colombo.

A partir de setembro de 1878, surge no cenário histórico da província do Paraná a Colônia Alfredo Chaves, que recebeu esta denominação numa homenagem ao Ministro da Agricultura, na época do assentamento.

João Gualberto Bittencourt presidiu a primeira Câmara Municipal de Colombo, que foi eleita no dia 21 de abril de 1892.

A partir de 14 de julho de 1932, através do Decreto Estadual nº 1.703, Colombo passa a se chamar Capivari, sendo que ao seu território é anexado o de Bocaiúva do Sul, que havia sido extinto por decisão governamental. A partir de 9 de agosto de 1933, por força do Decreto Estadual nº 1.831, volta a se chamar Colombo.

Em 20 de outubro de 1930, através do Decreto Estadual nº 7.573, extinguiu o município, anexando-o à capital. Somente em 30 de dezembro de 1943, pelo Decreto Estadual nº 199, é restaurado o poder político e administrativo de Colombo, abrangendo os territórios dos distritos de Almirante Tamandaré e Santa Felicidade. Em 10 de outubro de 1947, perde o distrito de Almirante Tamandaré que passa a se constituir em município autônomo. O Decreto nº 200, de 26 de janeiro de 1944 criou a comarca de Colombo.

DATA DE INSTALAÇÃO

05/02/1890

Fonte: Family Search

ÁREA TERRITORIAL (FONTE: IAT - Área)

197,377 km²

POSIÇÃO GEOGRÁFICA (2016) (FONTE: IBGE)

Altitude (metros) 1.016

Latitude 25 ° 17 ' 40 " S

Longitude 49 ° 13 ' 39 " W

LIMITES

Norte: Rio Branco do Sul.

Nordeste: Bocaiuva do Sul.

Sul: Pinhais.

Sudeste: Quatro Barras.

Leste: Campina Grande do Sul.

Sudoeste: Curitiba.

Oeste: Almirante Tamandaré

POPULAÇÃO

212.967 habitantes

Fonte: IBGE, IPARDES (2010)

POPULAÇÃO ESTIMADA (2021)

249.277 habitantes

MARCO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (2010)

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010

Pelo menos uma das deficiências investigadas (1): 44.322

Visual: 34.593

Auditiva: 9.289

Física e/ou motora: 11.972

Mental e/ou intelectual: 2.743

Sem declaração: 50

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.

A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.

Posição em 10/01/2022

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Implantar, implementar, coordenar, executar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios para a Pessoa com Deficiência.

Objetivos Específicos

- Fortalecer a função protetiva à pessoa com deficiência, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida;
- Assegurar à pessoa com deficiência com absoluta prioridade, a inclusão, acessibilidade, lazer, trabalho, saúde, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, alimentação, educação, cultura, esporte e à convivência familiar e comunitária;
- Garantir por meio da rede intersetorial, atendimento às vítimas de violência;
- Ampliar e aprimorar o atendimento à pessoa com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Realizar busca ativa para identificar quais as pessoas com deficiência que necessitam ou já possuem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para inclusão e/ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Disponibilizar atividades culturais com a finalidade de fazer a integração intergeracional e a integração urbano/rural das pessoas com deficiência;
- Promover o protagonismo a pessoa com deficiência, por meio de fóruns, conselhos, conferências e oficinas para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, em defesa de seus direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Promover a acessibilidade comunicacional nos serviços e materiais informativos;
- Promover a acessibilidade arquitetônica em equipamentos e espaços públicos;
- Garantia de sistema educacional acessível para a Pessoa com Deficiência;
- Ampliação da participação das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional.

EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Municipal está voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência sendo estruturado em 07 (sete) eixos estratégicos, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, que dispõe sobre a Política Nacional da pessoa com deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto Brasileiro da Pessoa com Deficiência), também a Lei Estadual 18.419/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

O critério técnico norteador na determinação das propostas foi a sua exequibilidade do ponto de vista fático, jurídico, técnico e orçamentário. Tendo em vista a transversalidade e interdisciplinaridade de algumas ações, bem como, a otimização de recursos humanos e materiais, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias no âmbito das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), à efetivação das ações.

1. Eixo da Assistência Social

- 1.1. Desenvolver mecanismos para a autonomia, protagonismo, independência, convivência social, equiparação de oportunidades, participação a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, vulnerabilidades, exclusão e o isolamento.
- 1.2. Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.

2. Eixo da Saúde, Habilitação e Reabilitação

- 2.1. Atenção à pessoa com deficiência, por meio de uma rede de assistência à Saúde integral e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desse segmento, respeitando o seu protagonismo.
- 2.2. Oportunizar às pessoas com deficiência o acesso à tecnologia assistiva, permitindo sua autonomia, mobilidade e qualidade de vida.

3. Eixo da Educação

- 3.1. Acesso das pessoas com deficiência nas propostas de educação inclusiva em espaços estruturados, acessíveis e qualificados para esse segmento.

4. Eixo da Habitação e Urbanismo

- 4.1. Inclusão nos programas habitacionais à pessoa com deficiência de forma acessível garantindo condições de habitabilidade e adaptação de moradias, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção, seguindo determinações das políticas voltadas à inclusão de moradia à pessoa com deficiência, primando pela acessibilidade universal diminuindo barreiras arquitetônicas e urbanas.
- 4.2. Promover acessibilidade arquitetônica nos espaços públicos, garantindo às pessoas com deficiência o direito de igualdade de acesso aos serviços.
- 4.3. Proporcionar vias públicas acessíveis de modo a garantir a mobilidade das pessoas com deficiência.
- 4.4. Proporcionar serviço de transporte acessível e de qualidade às pessoas com deficiência.

5. Eixo da Cultura, Esporte e Lazer.

- 5.1. Fomentar políticas públicas voltadas à cultura, esporte e lazer bem como o registro da memória e a transmissão de informações desse segmento, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural da pessoa com deficiência no âmbito do Município.

6. Eixo do Trabalho e Previdência Social

- 6.1. Promover a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, criando igualdade de oportunidades em ambiente acessível e digno.
- 6.2. Orientação, encaminhamentos para a concessão do BPC e benefícios Socioassistenciais.
- 6.3. Proporcionar qualificação profissional às pessoas com deficiência, favorecendo a inclusão no mercado de trabalho.

7. Eixo da Garantia a Inclusão, Direitos, Justiça e Segurança Pública

- 7.1. Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, de forma a garantir oportunidades igualitárias com as demais pessoas.
- 7.2. Assegurar a integridade dos direitos humanos das pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade, independente de raça, gênero ou orientação sexual.

- 7.3. Melhoria nos atendimentos voltados às pessoas com deficiência nos órgãos públicos, visando desenvolver sua compreensão sobre questões relativas aos direitos da pessoa com deficiência.
- 7.4. Realização de levantamentos estatísticos voltados à pessoa com deficiência para subsidiar ações públicas de garantia de direitos.
- 7.5. Promover acessibilidade comunicacional nos informativos, materiais e campanhas da prefeitura.

CONCEITOS INICIAIS

Para facilitar o entendimento destaca-se:

- **Diretriz** - é um vetor alinhado com as políticas públicas, de modo a orientar toda a trajetória das reflexões do planejar para a concepção criativa, assentando o desenho que encaixa objetivos, ações, metas, prazos de execução, indicadores (estratégicos), prazos de avaliação, responsabilidades e recursos.
- **Objetivo** – Propósitos essenciais a serem atingidos no prazo deste Plano. Os objetivos estratégicos são a priorização do que se quer alcançar em termos mais profundos da política pública. Questões procedimentais e pontuais, como elaborar documentação, aplicar cursos, reordenamento de normas, ampliar equipe, entre outros exemplos são entendidos nesse esforço de planejamento como ações ou até mesmo atividades dentro das ações. Devem ser precisos, distintos e conter ideias singulares não mescladas, além de ancorarem-se na análise da realidade contextualizada e vinculados a uma determinada diretriz.
- **Ação** – As ações são as tarefas e os atos que a gestão propõe realizar para concretizar os objetivos estratégicos e atingir as metas.
- **Meta** – É o marco que se quer alcançar dentro do conteúdo da ação e pressupõe uma definição em termos quantitativos sobre esse alcance. Ela precisa ter prazo e pode ser desenhada a partir de submarcos ao longo do tempo. Mais de uma meta pode ser estabelecida para representar o alcance de um mesmo objetivo estratégico. As metas podem não representar o todo que está contido no objetivo estratégico, mas são importantes marcos para avaliação de e para onde se está caminhando.
- **Prazo de execução** – Tempo em que se quer cumprir completamente a meta estipulada, ou seja, é o tempo final da execução, ou ainda, é o período necessário para que a ação proposta seja executada e a meta estabelecida seja atingida. Definição dos prazos: curto prazo, realização até 2025; médio prazo, realização até 2029; longo prazo, realização até 2034; prazo contínuo, ações periódicas com início em 2024.

- **Indicador** – É a representação quantitativa de uma realidade, traduz de forma mensurável algum aspecto da realidade para tornar operacional a sua observação e avaliação. Indicadores serão usados para demonstrar a situação da meta, com fins de monitoramento, de acordo com o prazo estipulado para seu cumprimento completo. Precisam estar claros para que se saiba como serão mensuradas as metas.
- **Fonte** – Será indicada qual a fonte de dados ou indicado o instrumento de mensuração que será utilizado. A memória de cálculo ou explicações mais detalhadas dos indicadores serão feitas no desdobramento da proposta de monitoramento.
- **Responsável** – Indica qual Unidade, equipe ou órgão tem a responsabilidade por coordenar, organizar, articular e liderar a execução das ações. Esse é o responsável que deve se preocupar com a execução da ação e todas as atividades que precisam acontecer para que a ação seja cumprida.
- **Corresponsável** – Descreve quais são as demais secretarias e outras parcerias que terão responsabilidade na execução das ações propostas.
- **Fonte de recursos** – Compreendem as fontes de financiamento disponíveis. A entender-se que é a Lei Orçamentária Anual (LOA) que detalha o emprego dos recursos.

1. Eixo da Assistência Social

- 1.1. Desenvolver mecanismos para a autonomia, protagonismo, independência, convivência social, equiparação de oportunidades, participação a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, vulnerabilidades, exclusão e o isolamento.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
1.1 a	Implementar o atendimento à pessoa com deficiência no PAIF, dos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Conforme demanda apresentada e/ou avaliação técnica	CONTÍNUO	SEMAS	CRAS SCFV CMDPCD	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de solicitações atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPCD
1.1 b	Divulgação do protocolo de atendimento à pessoa com deficiência com direitos violados.	100% dos equipamentos públicos e privados	CONTÍNUO	SEMAS	SEMAS; CRAS; CREAS Secretarias Municipais	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios Divulgações em redes	2024 a 2034	CMDPCD
1.1 c	Inserir a pessoa com deficiência em programas de	Atender à pessoa com deficiência em situação de	CONTÍNUO	SEMAS	CRAS; CREAS SMS	Recursos próprios e/ou	Quantidade de atendimentos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPCD

	segurança alimentar.	vulnerabilidade assistida na rede.				vinculados				
1.1 d	Realizar campanhas periódicas de sensibilização e conscientização sobre as diversas áreas da pessoa com deficiência com materiais virtuais e impressos.	Atingir todos os usuários da assistência social	CONTÍNUO	SEMAS	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de campanhas realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
1.1 e	Aumentar o número de atendimentos e intensificar as ações voltadas às pessoas com deficiência, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	Atender 50% das pessoas com deficiência do Município	MÉDIO	SEMAS	SEMAD CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de aumentos realizados	Relatórios	2024 a 2029	CMDPcD
1.1 f	Aumentar o número de atendimentos e intensificar as ações voltadas às pessoas com deficiência, nos serviços de	Aumentar em 50% os atendimentos nos serviços da PAIF e PAEFI	MÉDIO	SEMAS	SEMAD CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de aumentos realizados	Relatórios	2024 a 2029	CMDPcD

	proteção e atendimento integral à família.									
1.1 g	Divulgar, intensificar e orientar o acesso à isenção tarifária, e outros benefícios exclusivos destinados à pessoa com deficiência.	Aumentar em 50 % a divulgação.	CURTO	SEMAS	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2025	CMDPcD
1.1 h	Criação de Centro de Referência da PcD e doenças raras e degenerativas ou Centro Dia, com o objetivo de apoio e orientação aos pais, capacitação de profissionais, encaminhamento das famílias logo no recebimento do diagnóstico. Contemplando também as especialidades		LONGO	SEMAD SEMAS SEMED SMS SEDUH SEPLAN	SESA CONADE COEDE	Recursos próprios e/ou vinculados		Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

<p>médicas e terapêuticas como: psiquiatria, neurologia, geriatria, ortopedia, pneumologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, otorrinolaringologia, psicologia, reumatologia, equoterapia entre outras, bem como disponibilização de equipe multidisciplinar para visitas domiciliares para PcD sem locomoção e também serviço de assistência social voltado ao BPC.</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
1.2.a	Criar no Município, local de abrigamento institucional para a pessoa com deficiência, com necessidade de atendimento especializado, com vínculos fragilizados e/ou rompidos.	Atender demanda apresentada	LONGO	SEMAS SMS	SEMAS; CRAS; CREAS;	Recursos próprios e/ou vinculados		Relatório	2024 a 2034	CMDPcD
1.2 b	Ampliar o número de vagas em instituições de longa permanência conveniadas para pessoas com deficiência assegurando acolhimento imediato em condições dignas	Atender 100% da demanda apresentada	MÉDIO	SEMAS SMS	SEMAS CREAS	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de vagas ampliadas	Relatórios	2024 a 2029	CMDPcD

	de segurança e proteção.									
1.3 c	Realizar mapeamento das pessoas com deficiência, nas diversas faixas etárias, incluídas nos serviços de acolhimento.	100% dos atendidos	CONTÍNUO	SEMAS	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados.	Mapeamento anual	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
1.3 d	Capacitar as instituições credenciadas para ofertar o programa família acolhedora e as famílias cadastradas para o atendimento das crianças e adolescentes com deficiência	Capacitar 100% das instituições credenciadas.	CONTÍNUO	SEMAS SEMAD	CMDPcD SMS MP SEMED	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de capacitações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

2. Eixo da Saúde, Habilitação e Reabilitação

2.1. Atenção à pessoa com deficiência, por meio de uma rede de assistência à Saúde integral e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desse segmento, respeitando o seu protagonismo.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
2.1 a	Capacitar e humanizar equipes de Saúde a respeito das diretrizes relacionadas ao Programa de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, Transtornos e Doenças Raras.	Abranger 100% dos trabalhadores da Saúde.	CONTÍNUO	SEMAD SMS	US CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de capacitações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
2.1 b	Priorizar os atendimentos das pessoas com deficiência, transtornos e doenças raras nos serviços de saúde e/ou em domicílio	Priorizar 100% das pessoas com deficiência.	CONTÍNUO	SMS	US	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de atendimentos prioritários realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	considerando o risco clínico.									
2.1 c	Ampliar o atendimento domiciliar para as pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção.	Atender 100% das pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção.	CONTÍNUO	SMS	US	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de ampliações realizadas conforme demanda	Relatórios	2024 a 2034	
2.1 d	Incorporar nas capacitações das equipes de atenção à saúde temas relacionados à abordagem e ao bom atendimento aos vários tipos de deficiência.	Abranger 100% dos trabalhadores	CONTÍNUO	SMS Escola de Gestão Pública	APSUS CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de capacitações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
2.1 e	Fortalecer o serviço de Saúde Mental com equipe adequada	Abranger 100% dos trabalhadores	CONTÍNUO	SESA SMS SEMAD	Caps II Caps Ad Caps i US UPA ONGs CMS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de atendimentos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

2.1 f	Garantir camas hospitalares e equipamentos acessíveis para atendimento da população com deficiência no SUS.	Atender 100% da demanda.	CURTO	SMS	UPA US	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2025	CMDPcD
2.1 g	Ampliar e monitorar o número de consultas das especialidades relacionadas à saúde da pessoa com deficiência.	Atender 100% da demanda.	CONTÍNUO	SMS SESA	CMS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demanda atendida	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
2.1 h	Assegurar o acesso aos programas de distribuição de medicamentos fornecidos pelo SUS.	Atender 100% da demanda.	CONTÍNUO	SMS SESA	CMS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demanda atendida	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
2.1 i	Ampliar o serviço de orientação nutricional em todas as Unidades de Saúde, visando segurança alimentar.	Atender 100% da demanda.	CONTÍNUO	SMS	APSUS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demanda atendida	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
2.1 j	Efetivar o Protocolo de Saúde Mental Municipal	Atender 100% da demanda.	CURTO	SMS	Caps II Caps Ad US	Recursos próprios e/ou	Quantidade de demanda atendida	Relatórios	2024 a 2025	CMDPcD

					UPA ONG's	vinculado s				
2.1 k	Ampliar e monitorar o número de ofertas e serviços em reabilitação à pessoa com deficiência e assegurar o seu acesso.	Atender 100% das demandas solicitadas	CURTO	SMS	SESA CMS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demanda atendida	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
2.1 l	Garantir o acesso à informação sobre os atendimentos de saúde mental para as famílias de pessoas com deficiência usuárias de CAPS.	Promover acesso à informação à 100% das famílias de pessoas com deficiência usuárias de CAPS.	CONTÍNUO	SMS SEMCS	Caps	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de campanhas informativas realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

2.2. Oportunizar às pessoas com deficiência o acesso à tecnologia assistiva, permitindo sua autonomia, mobilidade e qualidade de vida.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
2.2 a	Criar oficina ortopédica municipal para dispensação de cadeira de rodas, próteses, órteses e tecnologia assistiva com possibilidade de manutenção das mesmas.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SMS	SESA Governo Federal Plano Viver sem Limites II CMS SEICTT SEDEF	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de atendimentos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

3. Eixo da Educação

3.1. Acesso das pessoas com deficiência nas propostas de educação inclusiva em espaços estruturados, acessíveis e qualificados para esse segmento.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
3.1 a	Atender a pessoa com deficiência que não concluiu os anos iniciais de escolarização.	Suprir demanda	CONTÍNUO	SEED SEMED	Assessoria Pedagógica	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de demanda atingida	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 b	Atender os alunos com dificuldade de acesso às instituições de ensino e/ou correlata, oportunizando o transporte escolar	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEMED	Setor de transportes	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 c	Garantir aos alunos com deficiência o acesso à inclusão digital e seus equipamentos, instrumentos e dispositivos.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMED SEGOV SEMAD	CME CMPcD	Sem Fronteiras Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

3.1 d	Realizar projeto de autodefensoria com jovens com deficiência nas escolas, com encontros para troca de informações e desenvolvimento de estratégias para garantia de direitos.	Eleição interna bienal com encontros trimestrais.	CONTÍNUO	SEMED	SEED ONGs SEMAS CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados		Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 e	Realizar campanhas informativas sobre as deficiências em escolas municipais e estaduais.	Atender 100% das escolas municipais e estaduais	CONTÍNUO	SEMED SEMAD CMDPcD	SEED ONGs Secretarias Municipais	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de campanhas realizadas	Relatórios Campanhas Fotos	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 f	Ofertar recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva aos estudantes com deficiência, nas escolas do município.	Ofertar recursos a 100% dos estudantes com deficiência conforme solicitação	CONTÍNUO	SEED SEMED SEMAD SMS	ONGs CMDPcD COEDE SEDEF	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de solicitações atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 g	Garantir na merenda escolar fornecida pelo Município, alimentos específicos	Contemplar 100% dos estudantes com	CONTÍNUO	SEED SEMED SEMAD	Parceria com SEED	Recursos próprios e/ou	Quantidade de solicitações	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	como dieta enteral, espessantes, entre outros.	deficiência que necessitem de dieta específica de escolas municipais, estaduais e conveniadas.				vinculados	s atendidas			
3.1 h	Monitorar os estudantes com deficiência incluídos no ensino regular, com acompanhamentos dos atendimentos e recursos utilizados.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMED SEED	CME CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de monitoramentos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 i	Criar estratégias de monitoramento de estudantes com deficiência, visando sua preparação para o mercado de trabalho.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMED SEMAS SEICTT	SEED Parceria com instituições de ensino superior	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demanda atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 j	Criar / ampliar escolas especializadas	Atender demanda reprimida	CONTÍNUO	SEMED SEMAD	SEED	Recursos próprios e/ou	Quantidade de demanda atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	municipais e atendimentos educacionais especializados, assegurando a contratação de recursos humanos capacitados.					vinculados				
3.1 k	Ampliar os atendimentos educacionais especializados nas instituições de ensino regular do Município, assegurando a contratação de recursos humanos capacitados.	Atender demanda reprimida	CONTÍNUO	SEMED SEMAD	SEED	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demanda atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
3.1 l	Capacitar e humanizar as equipes de instituições de ensino regular municipais e estaduais sobre o atendimento à pessoa com deficiência.	Atender 100% dos profissionais	CONTÍNUO	SEMED SEMAD SEED	CME					

4. Eixo da Habitação e Urbanismo

4.1. Inclusão nos programas habitacionais à pessoa com deficiência de forma acessível garantindo condições de habitabilidade e adaptação de moradias, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção, seguindo determinações das políticas voltadas à inclusão de moradia à pessoa com deficiência, primando pela acessibilidade universal diminuindo barreiras arquitetônicas e urbanas.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
4.1 a	Formular, executar e ampliar a Política Municipal de Habitação, buscando atender as necessidades específicas da população com deficiência, sob seu âmbito, levando em consideração as diretrizes estabelecidas pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e pelo Plano	Atender demandas apresentadas.	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH SEPLAN	CONCIDADE Colombo Conselho Gestor do FMHIS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	Diretor Municipal (PDM)									
4.1 b	Pleitear recursos para os programas e ações específicas para pcd.	Atender demandas apresentadas.	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH SEPLAN	CONCIDADE Colombo Conselho Gestor do FMHIS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.1 c	Identificar e quantificar, com apoio e articulação com a SEMAS, a demanda e a projeção habitacional de pessoas com deficiência a serem atendidas 4.1 a	Atender demanda apresentada conforme censo municipal	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH SEMAS	CONCIDADE Colombo Conselho Gestor do FMHIS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.1 d	Buscar atender amplamente, parcela do passivo habitacional relacionado à população com deficiência, através da proposição de moradias rotativas,	Atender demanda apresentada	MÉDIO	SEMAD SEDUH SEPLAN	CONCIDADE Colombo Conselho Gestor do FMHIS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 A 2029	CMDPcDas

	em modelo de condomínio.									
4.1 e	Realizar projetos de acessibilidade que contemplem às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em vias públicas, transporte e equipamentos públicos.	Atender demanda apresentada e executar as ações especificadas no PDM e no Plano Municipal de Mobilidade Urbana	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CONCIDADE Colombo Conselho Gestor do FMHIS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de projetos apresentados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.1 f	Destinar percentual de 3% das unidades habitacionais para atendimento prioritário das famílias com pessoas com deficiência.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CONCIDADE Colombo Conselho Gestor do FMHIS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.1 g	Notificar e penalizar os proprietários dos imóveis quando suas calçadas não forem devidamente	Conforme demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CONCIDADE Colombo	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de demandas atendidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	mantidas em plena condição de caminhabilidade e acessibilidade (conservação, limpeza e desobstrução)									
4.1 h	Fiscalizar o cumprimento da execução e manutenção das calçadas e passeios de responsabilidade do Poder Público Municipal	Atender as metas do Programa Caminho Seguro ou outro que venha a substituí-lo	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CONCIDADE Colombo	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de metas atingidas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.1 i	Criar estratégias de conscientização para os comerciantes para promoção de acessibilidade nos seus comércios.	Atingir 100% dos estabelecimentos	CONTÍNUO	SEMAD ACIC	CONCIDADE Colombo CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de estratégias realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.1 j	Criar estratégias de conscientização para as redes hoteleiras e ambientes de lazer para promoção de acessibilidade nos	Atingir 100% dos estabelecimentos	CONTÍNUO	SEMAD ACIC SEICTT	CONCIDADE Colombo CMDPcD SEDUH	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de estratégias realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	espaços privativos de uso coletivo.									
4.1 k	Criar estratégias para conscientizar comerciantes sobre o direito ao cardápio em Braille, letra ampliada e em meio digital acessível nos estabelecimentos comerciais de alimentação.	Atingir 100% dos estabelecimentos	CONTÍNUO	SEMAD ACIC SEICTT	CONCIDADE Colombo CMDPcD SEDUH	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de estratégias realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

4.2. Promover acessibilidade arquitetônica nos espaços públicos, garantindo às pessoas com deficiência o direito de igualdade de acesso aos serviços.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
4.2 a	Desenvolver ações de melhorias e adequações do espaço público das áreas de maior circulação de pessoas(40km/h), junto aos corredores	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de adequações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	do transporte coletivo e pólos geradores de pedestres, com o objetivo de ordenar e eliminar barreiras de acessibilidade para circulação de pedestres.									
4.2 b	Proporcionar acessibilidade no prédio central e regional da Prefeitura Municipal de Colombo.	Adequar 100% do espaço	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de adaptações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.2 c	Proporcionar acessibilidade nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.	Atender 100% dos equipamentos	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de obras realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.2 d	Disponibilizar banheiros adaptados nos terminais de ônibus.	Atender 100% dos terminais	CURTO	SEMAD SEDUH AMEP	CMDPcD		Instalação de banheiros adaptados	Relatórios	2024 a 2025	CMDPcD

4.3. Proporcionar vias públicas acessíveis de modo a garantir a mobilidade das pessoas com deficiência.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
4.3 a	Definir rotas acessíveis conforme diretrizes do Plano Setorial de Mobilidade e do Plano Estratégico de Pedestrianização e Calçadas.	Atender demanda necessária	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CMDPcD MP	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de rotas realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.3 b	Avaliar criteriosamente a viabilidade de instalação dos dispositivos de semáforo com sinal sonoro, ponto a ponto, do local e do uso, conforme demanda registrada.	Atender pontos onde demanda é necessária	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CMDPcD MP	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de instalações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

4.4. Proporcionar serviço de transporte acessível e de qualidade às pessoas com deficiência.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
4.4 a	Monitorar os veículos automotores de transporte coletivo que utilizam o adesivo do símbolo internacional de acessibilidade, em suas devidas certificações da ANTT	Atender 100% dos transportes adaptados	CONTÍNUO	CMDPcD SEDUH	MP	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de visitas realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.4 b	Proporcionar que os táxis e carros de aplicativos cumpram com o percentual de 10% de veículos acessíveis.	Atender 100% da demanda	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de orientações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
4.4 c	Capacitar motoristas e cobradores de ônibus das empresas que operam em Colombo, sobre a utilização do elevador, a fim de proporcionar que seu	Capacitar 100% dos trabalhadores	CONTÍNUO	SEMAD SEDUH	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de capacitações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	uso não seja restrito às pessoas em cadeira de rodas, possibilitando o embarque e desembarque com autonomia e segurança das pessoas com mobilidade reduzida.									
4.4 d	Fomentar a divulgação sobre o respeito às vagas destinadas às pessoas com deficiência através da Campanha da Multa social (essa vaga não é sua nem por um segundo) e implantação de contato telefônico de referência (190) nas placas de estacionamento regulamentado para PcD.		CONTÍNUO	SEMAD SEMCS SEDUH	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

5. Eixo da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

5.1. Fomentar políticas públicas voltadas à cultura, esporte e lazer bem como o registro da memória e a transmissão de informações desse segmento, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural da pessoa com deficiência no âmbito do Município.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
5.1 a	Elaborar projetos e atividades culturais, esportivas e de lazer, com condicionamento físico voltados às pessoas com deficiência, a cargo de profissional habilitado e capacitado para este fim.	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC SMS	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de ações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 b	Realizar cursos de formação e capacitação de servidores da área de Educação Física, bem como a população em geral que demonstre interesse, para o desenvolvimento de projetos voltados à	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de formações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	peessoa com deficiência.									
5.1 c	Adaptação, complementação e manutenção das academias públicas ao ar livre para exercícios físicos de forma que atenda na plenitude a pessoa com deficiência.	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC SEMOV	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de PcD relativas à quantidade de academias	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 d	Implementar as atividades de ginástica laboral voltadas também à pessoa com deficiência.	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC Secretarias Municipais	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidades de eventos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 e	Promover a inclusão das pessoas com deficiência por meio de atividades de esporte, cultura, lazer e paradesporto.	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMEC	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidades de eventos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 f	Viabilizar a participação das pessoas com deficiência acolhidas, em Programas de	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC SEMAS	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de participantes	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	Integração, Cultura e Lazer.									
5.1 g	Promover diversas modalidades do paradesporto no Município.	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMEC	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de paratletas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 h	Garantir que todos os eventos culturais e esportivos sejam acessíveis às pessoas com deficiência.	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de eventos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 i	Disponibilizar acessibilidade arquitetônica e atitudinal nos espaços culturais do Município de Colombo.	100% dos espaços culturais conforme norma técnica vigente.	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	CMDPcD SEDUH SEMOV	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de espaços adaptados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 j	Realizar a manutenção de brinquedos inclusivos instalados em locais fixos.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC SEMOV	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de manutenções realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 k	Inserir brinquedos e atividades inclusivas nas ações municipais	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	CMDPcD Secretarias Municipais	Recursos próprios e/ou	Quantidade de ações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	voltadas para crianças com deficiência, realizando ampla divulgação dos mesmos.					vinculados				
5.1 l	Fiscalizar as academias privadas sobre o acesso universal para as pessoas com deficiência.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEFAZ SEDUH CMDPCD SEMEC		Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de estratégias realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPCD
5.1 m	Ofertar dentro do rol das modalidades esportivas do programa de iniciação esportiva da Prefeitura Municipal de Colombo, modalidades paradesportivas.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	Secretarias Municipais CMDPCD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de programas realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPCD
5.1 n	Realizar modalidades paradesportivas, dentro do cronograma dos jogos escolares da Prefeitura Municipal de Colombo.	Anualmente	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC CMDPCD	Secretarias Municipais COEDE SEDEF	Recursos próprios e/ou vinculados FMDPCD	Realização dos eventos	Relatórios	2024 a 2034	CMDPCD

5.1 o	Implantar / Ampliar a divulgação do paradesporto, a fim de oportunizar o acesso das pessoas com deficiência ao esporte.		CONTÍNUO	SEMAD SEMEC SEMCS	CMDPcD COEDE SEDEF	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 p	Realizar parceria com as Instituições de Ensino Superior, a fim de proporcionar acesso à informação sobre esporte para pessoas com deficiência	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC SEMED	CMDPcD Secretarias Municipais COEDE	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 q	Garantir nos eventos esportivos, culturais e de lazer do Município de Colombo, espaço adequado com trocador que atenda também pessoas adultas, em local com privacidade.	Atender demanda em todos os eventos	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	CMDPcD Secretarias Municipais	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de eventos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 r	Garantir nos espetáculos culturais um profissional para auxiliar as pessoas	Disponibilização em 100% dos espetáculos	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	Secretarias Municipais CMDPcD	Recursos próprios e/ou	Quantidade de espetáculos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	com deficiência visual em seus trajetos durante o evento.					vinculados				
5.1 s	Capacitar a equipe municipal de eventos culturais e esportivos e cerimonial sobre questões relativas ao protocolo de acessibilidade universal à pessoa com deficiência.	Atender 100% das equipes	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de capacitações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
5.1 t	Elaborar estudo para disponibilizar maquete / mapa tátil e / ou sistema de voz, nos locais turísticos da cidade.	Atender os principais pontos turísticos	CONTÍNUO	SEMAD SEMEC SEICTT	CMDPcD Secretarias Municipais	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de pontos atendidos	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

6. Eixo do Trabalho e Previdência Social

6.1. Promover a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, criando igualdade de oportunidades em ambiente acessível e digno.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
6.1 a	Promover a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CMDPcD Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de encaminhamentos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
6.1 b	Viabilizar a participação de pessoas com deficiência em cursos existentes nos programas / convênios da Prefeitura e cursos disponíveis nas instituições de ensino regular	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CIEE SEBRAE IFPR Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
6.1 c	Proporcionar maior divulgação das capacitações sobre empreendedorismo para que as pessoas	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEICTT SEMAD	Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de ações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	com deficiência possam empreender um negócio.									
6.1 d	Promover e divulgar a Semana da Empregabilidade da Pessoa com Deficiência.	Anual conforme Lei 1685	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CMDPcD Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Encaminhamentos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
6.1 e	Monitorar o encaminhamento das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho através do SINE, por meio de relatório da empresa contratante.	Relatório anual	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CMDPcD Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Porcentagem de permanência ou desistência	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
6.1 f	Orientar as empresas que ofertam vagas sobre os tipos de deficiências, por meio do sistema SINE.	Abranger 100% das empresas.	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CMDPcD Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de orientações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
6.1 g	Articular com órgãos governamentais e não governamentais que atuam com	Anualmente	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CMDPcD Câmara dos Vereadores	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de órgãos encaminhados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	empregabilidade, estratégias de sensibilização para a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.									
6.1 h	Promover estratégias de orientação e suporte para a empresa contratante, efetivando a permanência da pessoa com deficiência nas vagas de emprego.	Acompanhamento anual	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CMDPcD Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Porcentagem de permanência ou desistência	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
6.1 i	Proporcionar a inclusão de adolescentes e jovens com deficiência em programas de formação para ingresso ao mercado de trabalho.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CMDPcD Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de encaminhamentos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

6.2. Orientação, encaminhamentos para a concessão do BPC e benefícios Socioassistenciais.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
6.2 a	Divulgar informações sobre os benefícios socioassistenciais vinculados à Previdência Social.	Atender as demandas apresentadas	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT SEMCS	SEMAS CRAS CREAS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2024	CMDPcD

6.3. Proporcionar qualificação profissional às pessoas com deficiência, favorecendo a inclusão no mercado de trabalho.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
6.3 a	Viabilizar à pessoa com deficiência a participação em cursos existentes nos programas / convênios da Prefeitura e cursos disponíveis nas instituições de ensino regular	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SEICTT	CIEE SEBRAE IFPR Estação do Ofício Agência do Trabalhador	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2024	CMDPcD

7. Eixo da Garantia a Inclusão, Direitos, Justiça e Segurança Pública

7.1. Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, de forma a garantir oportunidades igualitárias com as demais pessoas.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
7.1 a	Criar Departamento da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria de Governo.		MÉDIO	SEMAD	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Efetivação do departamento	Lei	2024 a 2029	CMDPcD
7.1 b	Sensibilizar profissionais para o acolhimento à pessoa com deficiência, vítima de violência, em todos os equipamentos públicos.	Capacitar 100% dos profissionais da área.	CONTÍNUO	SEMAD CMDPcD	SEMAS	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de ações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 c	Realizar ações de sensibilização sobre educação financeira à pessoa com deficiência.	Anualmente	CONTÍNUO	SEMAD	SEMAS SEICTT Instituições privadas e parceiras	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de participantes	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 d	Realizar seminários sobre os direitos das	A cada 2 anos.	CONTÍNUO	SEMAD CMDPcD	Secretarias	Recursos próprios e/ou	Adesão das cidades vizinhas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

	peças com deficiência.					vinculados				
7.1 e	Realizar ações voltadas às pessoas cuidadoras de pessoas com deficiência, na perspectiva de seus direitos humanos.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAS SMS CMDPCD	Secretarias ONGs	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de ações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPCD
7.1 f	Realizar campanhas informativas sobre a igualdade de gênero, voltadas para a mulher com deficiência, no mês da mulher.	Anualmente	CONTÍNUO	SEMAD SEMAS	Secretarias Municipais CMDPCD COMDIM	Recursos próprios e/ou vinculados	Divulgação realizada		2024 a 2034	CMDPCD
7.1 g	Realizar evento alusivo ao Dia Municipal, Nacional e Internacional da Pessoa com Deficiência de cada ano.	Anualmente	CONTÍNUO	SEMAD SEMAS CMDPCD	Secretarias Municipais ONGs	Recursos próprios e/ou vinculados		Material de	2024 a 2034	CMDPCD
7.1 h	Criação de Central de Libras Municipal		MÉDIO	SEMAD		Recursos próprios e/ou	Quantidade de solicitações	Relatórios	2024 a 2029	CMDPCD

						vinculados				
7.1 i	Ofertar a capacitação continuada em LIBRAS, para servidores municipais.	Atender demanda apresentada.	CONTÍNUO	SEMED SEMAD	CMDPcD Secretarias Municipais.	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de capacitações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 j	Ofertar capacitação continuada aos servidores municipais que atuam na área da pessoa com deficiência.	Atender 100% dos servidores municipais	CONTÍNUO	SEMAD	Secretarias Municipais.	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de capacitações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 k	Proporcionar acessibilidade nos concursos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme a LBI.	Atender 100% dos concursos	CONTÍNUO	SEMAD	Secretarias CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Análise nos concursos realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 l	Criação de serviço municipal de manutenção de próteses e órteses.	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SMS	Secretarias CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de serviços realizados	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD

7.1m	Realizar campanhas informativas das ações do CMDPcD em todas as formas de mídias, impressas e digitais	100% das ações	CONTÍNUO	SEMAD SEMAS	CMDPcD	Recursos próprios FMDPcD	Quantidade de divulgações realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
7.1n	Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Realização a cada dois anos	CONTÍNUO	CMDPcD	SEMAS SEMAD	Recursos Próprios FMDPcD	Realização efetiva	Relatório Final	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 o	Manutenção do CMDPcD	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	CMDPcD	SEMAS SEMAD	Recursos Próprios FMDPcD	Quantidade de solicitações	Relatório	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 p	Criar um serviço de empréstimo de materiais de tecnologia assistiva para estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Atender demanda apresentada	CONTÍNUO	SEMAD SMS SEMED	US CMS SESA SEDEF	Recursos próprios e/ou vinculados.	Quantidade de empréstimos e devoluções realizadas	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
7.1 q	Criação de Banco de Projetos das organizações do terceiro setor para		CURTO	SEMAS SEMAD	CMDPcD	FMDPcD	Quantidade de projetos atendidos	Relatórios	2024 a 2025	CMDPcD

	vinculação ao FMDPcD									
--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7.2. Assegurar a integridade dos direitos humanos das pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade, independente de raça, gênero ou orientação sexual.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
7.2 a	Criar protocolo de atendimento à pessoa com deficiência acima de 18 anos em situação de violência.	Atender demandas apresentadas.	CURTO	SEMAS	Secretarias Municipais. Polícia Militar.	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de atendimentos realizados	Relatórios	2024 a 2025	CMDPcD

7.3. Melhoria nos atendimentos voltados às pessoas com deficiência nos órgãos públicos, visando desenvolver sua compreensão sobre questões relativas aos direitos da pessoa com deficiência.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
7.3 a	Capacitar profissionais da segurança pública que atuam nas	Capacitar 100% dos	CONTÍNUO	SEMAD	SEMAS CMDPcD Escola de Gestão Pública	Recursos próprios e/ou	Quantidade de capacitações realizadas		2024 a 2034	CMDPcD

	delegacias, nas unidades da polícia militar e da guarda municipal, visando desenvolver uma melhor compreensão sobre questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência.	profissionais das diversas áreas.				vinculados				
7.3 b	Capacitar os conselheiros do CMDPcD	Capacitar 100% dos conselheiros	CONTÍNUO	SEMAS	COEDE Escola de gestão pública	Recursos próprios FMDPcD	Quantidade de capacitações realizadas		2024 a 2034	CMDPcD

7.4. Realização de levantamentos estatísticos voltados à pessoa com deficiência para subsidiar ações públicas de garantia de direitos.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
7.4 a	Realizar censo municipal das pessoas com deficiência e suas necessidades.	100% da população com deficiência	CURTO	SEMAD	Secretarias Municipais CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Quantidade de PcD registradas, baseada no Censo 2022	Relatórios	2024 a 2025	CMDPcD

7.4 b	Realizar levantamento de dados de servidores municipais com deficiência.	100% dos trabalhadores municipais	CONTÍNUO	SEMAD	Secretarias e CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Diagnóstico realizado	Relatórios	2024 a 2034	CMDPcD
-------	--	-----------------------------------	----------	-------	----------------------	-----------------------------------	-----------------------	------------	-------------	--------

7.5. Promover acessibilidade comunicacional nos informativos, materiais e campanhas da prefeitura.

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO	MONITORAMENTO			
							INDICADOR	FONTE	ANO	RESPONSÁVEL
7.5 a	Divulgação dos serviços da prefeitura municipal em formato acessível em todas as formas de mídia.	100% dos serviços	CONTÍNUO	SEMAD	Tecnologia da Informação CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Número de divulgações realizadas	Divulgações	2024 a 2034	CMDPcD
7.5 b	Divulgar os direitos da pessoa com deficiência no que se refere a sua prioridade na tramitação de processos e procedimentos, e na execução dos atos e diligências judiciais	Atingir 100% das pessoas com deficiência inseridas na rede socioassistencial.	CONTÍNUO	SEMAS	SEMAD Secretaria da Comunicação Social	Recursos próprios e/ou vinculados	Número de divulgações realizadas		2024 a 2034	CMDPcD

	em qualquer instância.									
7.5 c	Promover a acessibilidade no site e redes sociais da Prefeitura Municipal.	Realizar descrição de imagem em 100% das imagens nas redes sociais.	CONTÍNUO	SEMCS	CMDPcD	Recursos próprios e/ou vinculados	Amostragem do site		2024 a 2034	CMDPcD

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente plano foi uma construção coletiva, sociedade civil e gestão, para contribuir nas soluções de demandas no momento e melhoria na construção de políticas públicas para as pessoas com deficiência.

O monitoramento e avaliação é um dos estágios que compõem o processo de planejamento que tem por finalidade indicar se os resultados estabelecidos estão sendo alcançados através das variáveis definidas no Plano. Deverá ocorrer ao longo de todo o período de execução, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.

O plano já contém indicadores definidos e período de vigência para vias de monitoramento.

Desta forma, o monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência realizar-se-á pela Comissão de Políticas Públicas, do Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência, que estabelecerá fluxo de monitoramento e avaliará ao término de cada ano se as metas e os resultados estão sendo atingidos, bem como pelas equipes técnicas de cada órgão envolvido, pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência, Ministério Público e sociedade civil geral.

Os órgãos responsáveis deverão realizar acompanhamentos semestralmente para analisar se as metas estão próximas de serem atingidas.

A comissão elaborará relatório com base nas informações enviadas pelos órgãos responsáveis, elaborando uma análise comparativa da política da pessoa com deficiência, se houve avanço, permanência ou retrocesso.

A sociedade civil organizada poderá ser convidada para participar do processo de monitoramento.

REFERÊNCIAS

___ www.leismunicipais.com.br / **Lei no. 1603/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo-Pr**

___ **Relatório Final da 3ª. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo – 2021**

___ www.coede.pr.gov.br / **Plano dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado do Paraná – 2018-2021, COEDE Pr.**

___ www.planalto.gov.br / **LBI Lei Brasileira da Inclusão No. 13,146/2015**

___ www.gov.br / **Decreto no. 7612/11 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.**

___ www.coede.pr.gov.br / **Lei no. 18,419/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná.**

___ www.curitiba.pr.gov.br / **Decreto Municipal no. 1049/2020 - Plano Decenal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Curitiba.**

___ www.ibge.gov.br / **Censo 2010.** Acesso em 28 de maio de 2018.

___ SILVA, Otto Marques **Epopéia Ignorada – A História da Pessoa Deficiente no Mundo de Ontem e de Hoje.**
1987.

___ SASSAKI, Romeu Kazumi. **Nada sobre nós, sem nós: Da integração à inclusão – Parte 2.** Revista Nacional de Reabilitação, ano X, n. 58, set./out. 2007, p.20-30.

___ www.leismunicipais.com.br / **Lei no. 1577/2021 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo-Pr**